

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7425 - Rio de Janeiro, 27 de março de 2008.

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

CAMPEONATO ESTADUAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS

Data	Dia	Hora	Jogos		Estádio
29.03	Sab.	16:00	Flamengo	X	Madureira
30.03	Dom.	18:10	América	X	Mesquita
		15:00	Duque de Caxias	X	Resende
		15:00	Macaé	X	Friburguense
		16:00	Vasco da Gama	X	Volta Redonda
		15:00	Boavista	X	Americano
		18:10	Botafogo	X	Fluminense
		15:00	Cardoso Moreira	X	Cabofriense

COPA RIO DE PROFISSIONAIS

Data	Dia	Hora	Jogos		ESTÁDIO
29.03	Sab.	15:00	Villa Rio	X	Campo Grande
		15:00	Sendas	X	Paraíba do Sul
		17:00	Quissamã	X	Olaria
		15:00	Tigres do Brasil	X	Quissamã
					Portuguesa

2) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Para conhecimento dos interessados, comunicamos que segue em anexo ao presente boletim Comunicação DRT nº 004/08 – 27.03.08, publicando os termos aditivos, as rescisões e os contratos registrados pela C.B.F.

3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes comunicações:

- nº **044/08** –TJD/RJ – Decisão da CDR “B” - 27.03.08
- nº **045/08** –TJD/RJ –Edital de Citação – 02.04.08 - CDR ”A”- nº. 05/08

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

RIO DE JANEIRO, 27 DE MARÇO DE 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 004/08

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

RESENDE F C

JOÃO CARLOS DE CASTRO FERREIRA
JOSE ARAILDE VIANA SALOMÃO JUNIOR
JOSE LEANDRO GOMES
JOSÉ ROBERTO MARTINS DA SILVA
JOSÉ VALDIR FIRMO DE LIMA
JOSIMAR GUIMARÃS DA SILVA
LEONARDO RAMALHO GUIMARÃES
MARCIO ALEXANDRE BASTOS DA COSTA
MARCIO CEZILO ARANTES
MARCIO COSTA SARAIVA
MARCIO VINICIUS ALIPIO GOMES
MARCO AURELIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
MARCUS ANDRE PEREIRA
NAILTON PAULO DOS SANTOS
RAMON BIOLCHINI RODRIGUES
RAPHAEL DE SOUZA FERREIRA
ROBERTO DE LUCA SILVA GRAÇA
ROBSON DA SILVA OURIQUE
RODOLPHO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA
VINICIUS PEREIRA FREITAS
WAGNER CONCEIÇÃO SILVA
WERGITON DO ROSÁRIO CALMON

SILVA JARDIM FC.

ANDERSON MARQUES GAMERO
CARLOS EDUARDO CAMARGO ALEXANDRE
DIEGO JUNIOR GAVA
SOCRATES RIBEIRO DA SILVA

TERESÓPOLIS FC

FLAVIO MELO DA SILVA
FREDSON DOS REIS SANTANA
RAFAEL DE ARAUJO LIMA
TIAGO DA SILVA DOMINGOS

UNIÃO CENTRAL FC

ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS
CARLOS RIBEIRO DA SILVA
FABRICIO CORRÊA
MAXY CESAR SIMÕES MARIANO
ORLANDO DE AGUIAR ROCHA BENTOLILA
VAGNER MAURICIO DOS SANTOS
VICTOR MOREIRA DA SILVA

UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC

ANDERSON MOREIRA INEZ

RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF

C A CASTELO BRANCO

FABIANO SILVA CABRAL

CAMPO GRANDE AC

CARLOS ÁTILA MOREIRA DE OLIVEIRA
RICARDO JOUAD MAUAD FILHO

CARDOSO MOREIRA FC

ERNANDES DA SILVA CORDEIRO
RODRIGO MAGALHÃES GAMA

FRIBURGUENSE A C

ADRIANO SILVA FRANCISCO
LEOMIR DA SILVEIRA CONSTANÇO
MAYCON ALVES RAMOS
SERGIO GOMES DA CONCEIÇÃO

GUANABARA E C

CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA
MAYCON VAZ SHIMABUKU
RAONE SHIMABUKU

MESQUITA FC

GIOVANI DA SILVA RAMOS DA HORA

NOVA IGUAÇU FC

ROBSON DE SOUZA VASCONCELOS GOES
THIAGO DE ANDRADE IGNEZ

PARAÍBA DO SUL FC

ATILA MATOZINHO FIGUEIREDO

SEMEANDO CIDADANIA

FRANCISCO LOPES DE ALCÂNTARA
MARCOS CESAR FERNANDES DA SILVA ALVES
REINALDO MELÃO DO NASCIMENTO

SILVA JARDIM FC

ANTONIO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

VOLTA REDONDA FC

CLEITO MIRANDA
HAMILTON DOS SANTOS
LEANDRO MATERA FERRARO
LEANDRO RIBEIRO SENA
MARCIO QUEIROZ DE PINHO

TERMO ADITIVO REGISTRADO PELA CBF

A A PORTUGUESA

JOÃO FERNANDES SEIXAS

FLUMINENSE FC

DIEGO EVANGELISTA DOS SANTOS

FRIBURGUENSE A C

PAULO ROBERTO RAIMUNDO DE SOUZA

SENDAS E C

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 27 de março de 2008.

Comunicação nº 044/08 – TJD/RJ

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “B” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marco Aurélio Medeiros, presentes os demais auditores, exceção do Dr. Henrique Orofino, cuja ausência foi devidamente justificada, reuniu-se às 18:10 horas do dia 26 de março de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Radialista Waldir do Amaral nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL “B”, do Tribunal de Justiça de Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1) APROVARAM A ATA ANTERIOR.

2) PROCESSO: nº 028/08

1ºDENUNCIADO: SERGIO APARECIDO ALEXANDRE (AMERICANO FC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 276 CBJD

2ºDENUNCIADO: BRUNO MAXIMO OSORIO BARROS (AMERICANO FC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 252 DO CBJD.

3º DENUNCIADO: LEANDRO LEITE MATEUS (AMERICANO FC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 250 DO CBJD

JOGO: MADUREIRA EC X AMERICANO FC

CATEGORIA: 1º DIVISÃO PROFISSIONAIS

DATA JOGO: 02/02/2008

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO

AUDITOR RELATOR: R. DANIEL G. SAD

RESULTADO: Retirado de pauta, voltando numa próxima assentada.

3) PROCESSO: nº 072/08

1º)DENUNCIADO: NIRLEY DA SILVA FONSECA (AMERICANO FC)

TIPIFICAÇÃO ART. 254 DO CBJD.

2º)DENUNCIADO: ERICK FRANCLIN S. TRINDADE (DUQUE DE CAXIAS FC).

TIPIFICAÇÃO ART. 254 DO CBJD.

JOGO: DUQUE DE CAXIAS X AMERICANO FC

CATEGORIA: JUNIORES - 1º DIVISÃO

DATA JOGO: 02/03/2008

Comunicação nº 044 /08 - fls. 02

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO: Dr. PEDRO VILASBÔAS

AUDITOR RELATOR: Dr. SALVADOR ATHAYDE

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 1º e o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Aplicação do art. 182 do CBJD

4) PROCESSO: nº 073/08

DENUNCIADO: MARCIO SOUZA DA SILVA (MESQUITA FC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 252 CBJD (2 VEZES)

JOGO: VOLTA REDONDA FC X MESQUITA FC

CATEGORIA: JUNIORES - 1º DIVISÃO

DATA JOGO: 02/03/2008

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO:

AUDITOR RELATOR: Dr. DANIEL G. SAD

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 4(quatro) partidas o denunciado quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

5)PROCESSO: nº 074/08

1ºDENUNCIADO: SILAS LIBERATO DA SILVA (SEMEANDO CIDADANIA FC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 250 CBJD

2ºDENUNCIADO: OZAIAS SANT'ANA BELLO (4º ÁRBITRO)

TIPIFICAÇÃO: ART. 262 DO CBJD

JOGO: VILA RIO EC X SEMEANDO CIDADANIA FC

CATEGORIA: PROFISSIONAIS - 1º DIVISÃO

DATA JOGO: 01/03/2008

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO:

AUDITOR RELATOR: Dr. CARLOS P. CARVALHO.

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foi suspenso em 1 (uma) partida o 1º denunciado quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Por unanimidade de votos foi absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 262 do CBJD.

6)PROCESSO: nº 075/08

DENUNCIADO: LOS ANGELES (ASSOCIAÇÃO)

TIPIFICAÇÃO: ART. 203 CBJD.

JOGO: LOS ANGELES X GUARANI EC

CATEGORIA: AMADOR DA CAPITAL - ADULTO

JOGO: 09/03/2008

**PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM
REPRESENTANTE LEGAL DOS DENUNCIADOS:
AUDITOR RELATOR: Dr. DANIEL G. SAD**

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foi condenada a perda de pontos em disputa a favor do adversário e a proibição de participar do campeonato subsequente, a associação quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

7) PROCESSO: nº 076/08

1º DENUNCIADO: ANDERSON RANGEL CAMPOS (ARBITRO DA PARTIDA)

TIPIFICAÇÃO: ART. 262 CBJD

2º DENUNCIADO: APERIBEENSE FC (ASSOCIAÇÃO)

JOGO: ITAPERUNA EC X APERIBEENSE FC

CATEGORIA: 2ª DIVISÃO - JUNIORES

DATA JOGO: 08/03/2008

**PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM
REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO:
AUDITOR RELATOR: Dr. SALVADOR ATHAYDE**

RESULTADO: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA E FOI ENCAMINHADO À PROCURADORIA PARA DILIGÊNCIA.

6) PROCESSO: nº 077/08

1º DENUNCIADO: VILA DO JOÃO (ASSOCIAÇÃO)

TIPIFICAÇÃO: ART. 203 DO CBJD.

2º DENUNCIADO: A.A CAMPINHO (ASSOCIAÇÃO)

JOGO: VILA DO JOÃO X A. A CAMPINHO

CATEGORIA: AMADOR DA CAPITAL - ADULTO

DATA JOGO: 08/03/2008

**PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM
REPRESENTANTE LEGAL DOS DENUNCIADOS:
AUDITOR RELATOR: Dr. SALVADOR ATHAYDE**

RESULTADO: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA E FOI ENCAMINHADO À PROCURADORIA PARA DILIGÊNCIA.

8) PROCESSO: nº 078/08

DENUNCIADO: EVERTON JOSE MODESTO SILVA (FRIBURGUENSE AC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 254 DO CBJD.

JOGO: FRIBURGUENSE AC X FLUMINENSE FC

CATEGORIA: COPA RIO - JUNIORES

DATA JOGO: 08/03/2008

Comunicação nº 044 /08 - fls 04

PROCURADOR: ANDRE LUIZ G. VALENTIM
REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO: Dr. MILTON
AUDITOR RELATOR: Dr. CARLOS P. CARVALHO.

RESULTADO: Por unanimidade de votos foi absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

9) PROCESSO: nº 079/08

DENUNCIADO: PAULO VITOR DAVI DE SOUZA (CARDOSO MOREIRA FC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 254 DO CBJD.

JOGO: CARDOSO MOREIRA FC X MADUREIRA EC

CATEGORIA: JUNIORES

DATA JOGO: 09/03/2008

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DO DENUNCIADO: Dra. ANALIA CHAGAS

AUDITOR RELATOR: Dr. DANIEL G. SAD

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

10) PROCESSO: nº 080/08

1º)DENUNCIADO: RAFAEL ALVES CUSTODIO (INDEPENDENTE EC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 250 DO CBJD.

2º)DENUNCIADO: GILMAR QUES DIAS SANTOS (VILA RIO EC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 250 DO CBJD.

JOGO: VILLA RIO EC X INDEPENDENTE EC MACAE

CATEGORIA: JUNIORES

DATA JOGO: 09/03/2008

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DOS DENUNCIADOS: Dra. ANALIA CHAGAS

AUDITOR RELATOR: Dr. SALVADOR ATHAYDE

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º e o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

11) PROCESSO: nº 081/08

1º)DENUNCIADO: CARLOS A. DE OLIVEIRA (PARAIBA DO SUL FC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 250 DO CBJD

2º)DENUNCIADO: GUILHERME C. MARQUES (PARAIBA DO SUL FC)

TIPIFICAÇÃO: ART. 253 DO CBJD.

3º DENUNCIADO: CASTRO FERREIRA C. FILHO (SENDAS EC)

JOGO: PARAIBA DO SUL FC X SENDAS EC

CATEGORIA: PROFISSIONAIS

DATA JOGO: 09/03/2008

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ G. VALENTIM

REPRESENTANTE LEGAL DOS DENUNCIADOS: DR. PEDRO VILLASBÔAS

AUDITOR RELATOR: DR. CARLOS P. CARVALHO.

Comunicação nº 044 /08 - fls 05

RESULTADO: Por unanimidade de Votos suspenso em 1(uma) partida o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. No mérito, por maioria de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação art. 253 CBJD. Votos vencidos os dos Auditores Dr. Carlos e Dr. Daniel, que imputavam a desclassificação para o art. 255 do CBJD, suspensão em 3(três) partidas. No mérito por maioria de votos, suspenso em 1(uma) partida o 3º denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma. Voto vencido o do Auditor Dr. Salvador Athayde, pela absolvição.

10) O Procurador se manifestou em todos os processos.

11) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:15 horas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2008.

Marco Aurélio Medeiros
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 27 de março de 2008.

Comunicação n° 045/08-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL ”A”- Nº 05/08 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL CDR - “A” e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral , nº 20, 1^º andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às 16:00 horas do dia 02 de abril de 2008, face às denúncias da dnota Procuradoria:

ATLETAS

JONATAS DOMINGOS	C.R FLAMENGO	Art. 251 e 253c/c 157II do CBJD.
MANOEL DE BRITO FILHO	C.R FLAMENGO	Art. 254 e 253 c/c 157 I do CBJD.
BRUNO FERNANDES DAS D. DE SOUZA	C.R FLAMENGO	Art. 253 c/c 157 II do CBJD.
RAFAEL TORÓ FERREIRA FRANCISCO	C.R FLAMENGO	Art. 253 c/c 157 I do CBJD.
ERIC ALESSANDRO SOUZA KORBER	CAMPO GRANDE AC	Art. 255 CBJD.
LEANDRO DA COSTA SANTANA	SEMEANDO CIDADANIA FC	Art. 250 CBJD.
ROSEMBERG MARTINS DO E. SANTO	VOLTA REDONDA FC	Art. 250 CBJD.
CASSIO MULLER ARAUJO MOREIRA	BOTAFOGO FR	Art. 253 CBJD.
JADER NASIMENTO VENANCIO	DUQUE DE CAXIAS FC	Art. 254 CBJD
ANDERSON SANTANA CRUZ	RESENDE FC	Art. 250 CBJD.
SANDRO SILVA DE SOUZA	FLUMINENSE FC	Art. 250 CBJD.
FABIANO DE OLIVEIRA SOUZA	MACAE ESPORTE FC	Art. 254CBJD.
ADRIANGELO DA SILVA AGUIAR	TIGRES DO BRASIL	Art. 254CBJD.

DIRIGENTES:

RAFAEL BARCELOS SORIANO (TÉCNICO)	AMERICANO FC	ART. 187 II do CBJD.
CARLOS AUGUSTO MONTENEGRO	BOTAFOGO FR	ART. 188 do CBJD.

ÁRBITRO

MARCELO DE SOUZA PINTO

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás 17:00 horas do dia 02 de abril de 2008, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ